

LEI Nº 1.982, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.971.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR-NEBULIZADOR, INSETICIDAS, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$7.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SÉRGIO BETTID, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FELIZ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um - pulverizador-nebulizador e inseticidas necessários ao combate de insetos no município.

Artº. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$7.000,00 (sete mil cruzeiros) destinado à cobertura das despesas autorizadas no artigo - anterior.

Artº. 3º - As despesas decorrentes desta Lei anulam parcialmente em R\$7.000,00 (sete mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

d) - RUA E AVENIDAS

40 00 94 - Despesas de Capital

41 00 94 - Investimentos

41 10 94 - Aquisição de imóveis

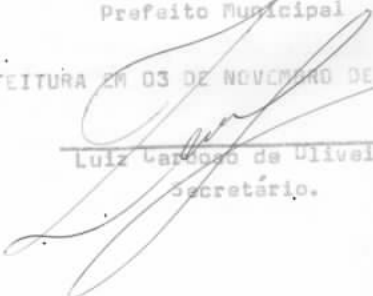
I - Desapropriações para alargamento de vias.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1.971.


Sérgio Bettid
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1.971.


Luiz Carlos de Oliveira
Secretário.